



LEI Nº 1.085, DE 29 DE MAIO DE 2007.

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar.

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.980,00 (onze mil novecentos e oitenta reais), destinado a cobertura de insuficiência de saldo na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 07 – Secretaria de Obras e Viação
01.04.122.0002.1.018 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
Elemento de Despesa:4.4.90.52.00 - Equip.e Material Permanente.....R\$ 11.980,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-à o executivo Da redução da seguinte dotação orçamentária:


ÓRGÃO: 07 – Secretaria de Obras e Viação
01.26.782.0002.2.069 – MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS RODOVIARIAS
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo R\$ 11.980,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, em 29 de maio de 2007.


Senio Reinoldo Kirst,
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Lisiane Michael Menegazzi,
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.

"Somar para Desenvolver"

Trav. 20 de Março, 001 - Centro - CEP: 98.735-000 - Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - Fone: (55) 3333-9115

e-mail: coronelbarros@via-rs.net

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

28 de maio de 2004